

PORTARIA NORMATIVA FF/DE Nº 303/2019, de 08/05/2019

Estabelece os procedimentos para atendimento ao público pelo Núcleo de Regularização Fundiária da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que o atendimento ao público pelo Núcleo de Regularização Fundiária será realizado somente as quartas-feiras, no período das 9:30hs as 11:30 e das 14:00 as 16:30hs, mediante agendamento prévio através do telefone (11) 2997-5096 ou por e-mail: fundiario@fflorestal.sp.gov.br.

Artigo 2º - O atendimento ao público ocorrerá prioritariamente na sala de reuniões "Pequi" da Fundação Florestal, tendo o Núcleo de Regularização Fundiária preferência na sua utilização nos dias e horários determinados no artigo 1º.

Artigo 3º - Casos excepcionais poderão ser atendidos em dia diverso do estipulado, desde que previamente autorizado pela Coordenação do Núcleo de Regularização Fundiária.

Artigo 4º - Esta portaria revoga a Portaria FF/DE nº 176 de 22/02/2013.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria Executiva, em 08/05/2019.

RODRIGO LEVKOVICZ

DIRETOR EXECUTIVO